



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2017

DE 10 DE MAIO DE 2017

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ,SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento um Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no valor de R\$ 619.282,23 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado à realização de despesas na Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, deste Município, sob a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de São Patrício
Unidade: 17 – Sec. Mul. Infra-Estrutura, Transportes, Obras e Serviços
Função: 15 - Urbanismo
Sub função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0018 – Construção de Obras Urbanísticas
Projeto/Atividade: 1.010 – Pavimentação de Vias Públicas
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º- Para fazer face à abertura de crédito adicional suplementar constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta alínea III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica inserido nas Leis nº 453/2016, de 22/06/16 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 413/2013, de 29/10/13 (Plano Plurianual) do Município, o referido projeto mencionado no Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2017.


Valdemar Félix do nascimento

Presidente

RECEBEMOS
Em 31 05 17
Sônia Lamilo
Assinatura